



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2025, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, sendo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52, de 06 de Janeiro de 2025, e as condições estabelecidas neste Edital.

I – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, conforme Termo de Referência, que integra este Edital.

As inscrições para o credenciamento se darão pela proponente interessada a partir do dia 17 de Março de 2025 mediante apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste Edital.

II DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1. Este Edital estará vigente pelo período de 12 (doze) meses;

2.2. Este Edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e oportunidade da administração.

2.3. A revogação ou anulação deste Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

2.4. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas.

2.6. O valor global este Edital é de **R\$ 3.462.100,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e cem reais)**.

2.7. **DATA DE RECEBIMENTO:** O recebimento de solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir do dia 26/03/2025, podendo ser feita pelo email licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos- Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão consideradas credenciadas as entidades que apresentarem a documentação, na íntegra e em plena vigência, e que comprovarem o atendimento às condições estabelecidas no Edital.

3.2. Poderão ser credenciadas todas as empresas do ramo, devidamente qualificadas, mediante comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, jurídicas, econômico-financeiras e técnicas.

3.3. Poderão ser credenciadas mais de uma interessada.

3.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo da vigência desse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos.

3.5. **Não poderão se credenciar para a Prestação de Serviços objeto deste Edital:**

3.5.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

3.5.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente a disposição dos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;

3.5.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, da Lei Federal Nº. 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - J.B. Sampaio, 469 - Centro - Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.5.5. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

IV – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Enquanto estiver vigente este Edital, os participantes deverão encaminhar a documentação abaixo relacionados, via e-mail para o seguinte endereço: licitacaocpl@gsoutosoares.ba.gov.br perfeitamente legíveis, devendo constar no assunto do e-mail: “CREDENCIAMENTO 007/2025” ou entregue presencialmente na sede

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

VI Pessoa Jurídica:

5.1. Habilitação Jurídica:

A – Registro comercial, no caso de Empresa Individual, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do empresário ou;

B – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidações respectivas;

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

C – Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

E – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

F – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

B – Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante.

5.4. Pessoas Físicas:

A – Documento de Identificação com Foto (RG / CNH / Carteira de Trabalho, dentre outros);

B – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

C – Comprovante de Residência do licitante. Deverá ser observado que para participação nos lotes de preparo e fornecimento de refeições neste Município, o licitante deverá residir em Souto Soares/BA; para os serviços a serem prestados em outros Municípios, o licitante deverá residir no Município da prestação dos serviços.

D – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);

E – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

F – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

5.5.1. ***Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.***

5.6. Juntamente com a documentação supra referida, **deverá ser apresentada a indicação do Representante Legal da proponente, caso este não seja o representante apresentado nos documentos de Habilitação Jurídica, com a respectiva documentação** (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia CEP, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

5.7.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Deverão ser entregues os seguintes Documentos Complementares:

A – Termo de Adesão em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa que tenciona o credenciamento, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo Representante Legal, contendo a Razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa de contato imediato, endereço eletrônico (e-mail), nome completo, CPF, RG e cargo do Representante Legal, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

B – Declaração Unificada (Anexo III).

VIII — DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

IX Serão feitas consultas ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela Internet.

X A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da solicitação da proponente prestadora.

XI Anualmente o Município de Souto Soares/BA, exigirá das prestadoras credenciadas, a respectiva atualização dos documentos acima elencados e apresentados, para atender aos serviços prescritos no item 1.1 deste edital.

XII Uma vez homologada a inscrição, a prestadora de serviços selecionada será convocada para firmar o Termo de Credenciamento (Contrato).

XIII A negativa ou não comparecimento quanto ao item anterior, acarreta a anulação da inscrição.

XIV As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

XV Em até 03 (três) dias úteis após serem protocolados os pedidos de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá e fará a análise da documentação exigida no item 05;

XVI A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será comunicada mediante ata de sessão à empresa interessada via e-mail informado no Pedido de Credenciamento;

XVII Em caso de deferimento o extrato do credenciamento será publicado no DOM-Diário Oficial dos Municípios, e poderá ser homologado decorridos 5 (cinco) dias úteis desde que não haja recurso.

XVIII As decisões da Comissão Permanente de Licitações que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas, e delas caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da decisão.

XIX – DAS IMPUGNAÇÕES

XX Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

XXI A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XXII A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacocpl@soutosoares.ba.gov.br.

XXIII As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

XXIV A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

XXV Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XXVI – DO PREÇO



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Jds. S. O. P. 06990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.553/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

XXVII A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, pagará pelos serviços o valor estabelecido na tabela do Termo de Referência.

XXVIII . Os preços, ora estipulados, são fixos e irredutíveis.

XXIX Cada CREDENCIADO poderá receber um pagamento mensal em montante diferenciado, variável em função da demanda, não havendo variação, entretanto, no que tange ao preço unitário estabelecido no Termo de Referência, aplicável a todos os estabelecimentos.

XXX O CREDENCIADO emitirá Nota Fiscal especificando os serviços prestados e os respectivos preços. O CREDENCIADOR pagará ao CREDENCIADO os valores relativos aos serviços prestados, de forma mensal, após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

XXXI Parágrafo Único: Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

XXXII – DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após relatório de Serviços pelo prestador de serviço e auditado, conferido e aceito pela Secretaria de Infraestrutura.

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após o prestador de serviço apresentar o Ordem de Fornecimento juntamente com a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Infraestrutura para conferência e aceite até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.2. Após o aceite, declarado em termo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal mensalmente e encaminhá-la à Secretaria de Infraestrutura, que a fará vir conferida e atestada para a Setor de Compras.

12.3. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XXXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete de Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

AÇÃO: 2022 – Manutenção e Desenv. Das Ações de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o credenciamento quando houver:

7.1.1. Pedido formalizado pelo credenciado;

7.1.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP - 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.1.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

7.1.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.2. O pedido de credenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

7.3. Nas hipóteses previstas nos incisos

7.1.2 e 7.1.3, além do credenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

6.0 DA EXTINÇÃO

6.1. A inadimplência de qualquer das partes poderá acarretar o término deste Contrato de Credenciamento independentemente de interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, a menos que à parte infratora corrija sua inadimplência até o 15º (décimo quinto) dia após a data em que receba a comunicação da falta cometida a ser enviada, por escrito, pela parte prejudicada.

6.2. As partes se reservam o direito de rescindir o presente Contrato de credenciamento, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de Souto Soares/BA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelas credenciadas, podendo proceder ao credenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

8.2. O credenciamento configura uma relação contratual de prestação de serviços.

8.3. Os serviços devem atender aos mais elevados padrões de qualidade, conforme estabelecido no edital, e estar em conformidade com as especificações técnicas definidas. A contratada será responsável por prestar esclarecimentos detalhados sobre os serviços subcontratados, fornecendo todas as informações necessárias ao Fiscal do Contrato para garantir o acompanhamento eficaz da execução contratual.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A entrega dos “Documentos de Habilitação” será somente por e-mail no: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

9.2. Ao apresentar “Documentos de Habilitação” o proponente se obriga nos termos do presente credenciamento.

9.3. Fica permitido o credenciamento, no período estabelecido no item 2.1, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições exigidas;

9.4. Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas neste Edital;

9.5. Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pela credenciada, bastando notificar a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

9.6. Serão convocados a fornecer para o Município Souto Soares/BA, todas as credenciadas de acordo com as necessidades do Município.

9.7. À medida que o Município Souto Soares/BA receber os documentos, este procederá à verificação se os mesmos atenderem ao exigido na cláusula terceira do credenciamento.

9.8. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, a qual caberá ao Município investigar e tomar as providências cabíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido CREDENCIADA, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.2. A Proponente ao apresentar documentos de habilitação e estando com os mesmos dentro do exigido por este



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Edital, estará credenciada para prestação dos serviços objeto do credenciamento após a homologação das inscrições.

13.3. A credenciada apresentará mensalmente ao Município de Souto Soares/BA, até o 10o (decimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

13.4. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da comunicação ao interessado, podendo ser prorrogado por igual período mediante formalização do pedido.

13.5. Fazem parte integrante deste edital:

XX–ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

20.2. **Anexo II** – Termo de Adesão (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**).

20.3. **Anexo III**- Declaração de Unificada (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**);

20.4. **Anexo IV** – Minuta do Termo Contratual

Souto Soares/BA, 25 de Março de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - J.B. Sampaio, 06900-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

1.2 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS

2 QUANTITATIVOS: O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	Salgadinhos fritos mistos (Coxinha, canudinho, pastel, rissoles, bolinho de queijo e outros, pesando aproximadamente 120 G), para eventos.	Cento	1000	PMSS
2	Mini empadinhas com recheio de frango/doce desfiado, peso mínimo de 25G.	UND	5000	PMSS
3	Esfirra de carne e/ou frango – salgado assado esfirra de carne moída deverão ter um padrão médio de tamanho de 15Cm, apresentar textura macia. Os salgados assados não devem apresentar massa seca ou torrada, com recheio de carne de gado/frango. A matéria-prima para a confecção dos salgados deverá ser de boa qualidade.	Cento	500	PMSS
4	Torta salgada com recheio de frango 1KG (média de 50 a 70 pedaços).	UND	2000	PMSS
5	Bolos de diversos sabores (Formigueiro, mesclado, chocolate, aipim, ovos, milho fubá, ETC) não pode apresentar abatimento ou queimado. Apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, 1KG (média de 25 a 30 pedaços).	UND	7000	PMSS
6	Bolo de festa, com cobertura e recheio, o bolo não pode se apresentar abatimento ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade, 1KG (média de 25 a 30 pedaços).	UND	1000	PMSS
7	Mini trufa peso médio 45G, sabores brigadeiro, beijinho, amendoim, maracujá, limão morango, abacaxi, entre outros.	Cento	500	PMSS
8	Pizza tamanho grande, com recheio de diversos sabores (8 FATIAS).	UND	3000	PMSS
9	Pizza tamanho família (12 FATIAS), com recheio de diversos sabores.	UND	1000	PMSS
10	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	600	PMSS
11	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
12	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
13	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
14	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

15	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	PMSS
16	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, no município de Souto Soares/BA.	UND	2000	PMSS
17	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), no município de Souto Soares/BA.	UND	1000	PMSS
18	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	600	PMSS
19	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	500	PMSS
20	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	500	PMSS
21	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Iraquara/BA.	UND	2000	PMSS
22	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Iraquara/BA.	UND	1000	PMSS
23	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Irecê/BA.	UND	10000	PMSS
24	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Irecê/BA.	UND	1000	PMSS
25	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Seabra/BA.	UND	10000	PMSS



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - J.B. Souto Soares, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

26	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Seabra/BA.	UND	1000	PMSS
----	--	-----	------	------

2.1 - **PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2 - **POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:** Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei Federal Nº 14.133/21 e do Decreto Municipal Nº 52/2025, de 06 de Janeiro de 2025. No mesmo sentido, poderá ser reajustado através do índice IPCA.

3.0 JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem como objetivo a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (refeições preparadas, bolos, salgados, etc.), eventualmente atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia.

A necessidade do credenciamento justifica-se pela demanda contínua de serviços de hospedagem e alimentação para atender servidores, convidados, e demais atividades institucionais do município. Dessa forma, busca-se garantir eficiência, qualidade e economicidade na contratação desses serviços, permitindo que a administração pública tenha um papel de exigências devidamente habilitadas e aptas a fornecer os serviços conforme a demanda, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública. Dessa forma, a Prefeitura poderá atender de maneira mais ágil e eficiente às necessidades relacionadas à hospedagem e à alimentação, garantindo suporte adequado para suas atividades institucionais e operacionais.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Acomodação Diversificada: Atender às variadas necessidades de hospedagem decorrentes das atividades municipais, incluindo eventos culturais e operações de segurança.
- Apoio à Execução de Serviços e Eventos: Facilitar a logística e acomodação de prestadores de serviços, artistas, e forças de segurança, contribuindo para a eficiência das operações e eventos municipais.
- Promoção do Desenvolvimento Local: Incentivar o uso de serviços locais, apoiando a economia do município e promovendo o turismo
- Garantir e atender as necessidades de hospedagem e alimentação aos servidores Municipais em serviços na Microrregião.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do Art. 15 da Lei Federal Nº 14.133/2021. E que possuam os seguintes requisitos:

Critérios de Qualidade: Conformidade com Diversas Necessidades: Estabelecimentos que podem atender a um espectro variado de hóspedes, mantendo padrões de conforto e segurança. Serviços Inclusos. Conservação, manutenção, arrumação e limpeza das áreas, instalações e equipamentos;

Condições adequadas de higiene e infraestrutura

O fornecedor de refeições e Salgados, etc. deve seguir padrões rigorosos de segurança alimentar e garantir a qualidade e a procedência dos alimentos servidos; Adoção de práticas de higiene rigorosas para garantir a segurança dos alimentos, incluindo a limpeza regular das instalações, a manutenção de padrões de higiene pessoal para a equipe e o armazenamento seguro dos alimentos; Adesão às regulamentações locais e nacionais relacionadas à segurança alimentar, trabalho e saúde pública, garantindo o cumprimento de todas as normas e leis aplicáveis

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

- a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Os serviços deverão ser executados no Município Souto Soares/BA, podendo ser na zona urbana e rural e nas cidades circunvizinhas.
- c) Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, inclusive feriados.

5.2. Para os serviços de Hotéis e pousadas, visando atender a demanda e necessidade da Administração, a



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia CEP, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

saber: HOTEIS / Pousadas para atender demanda de funcionários e demais pessoas da administração, tais como: Assessores, Prestadores de Serviços contratados, pacientes hospitalizados, bem como, demandas de funcionários a serviço da administração na sede do Souto Soares/BA.

Para os serviços de Alimentação, serão servidos de diversas formas, visando atender a demanda e necessidade da Administração, a saber: REFEIÇÃO COMPLETA/PRATO FEITO para atender demanda de funcionários e demais pessoas da administração, tais como: tais como: Assessores, Prestadores de Serviços contratados, pacientes hospitalizados, bem como, demandas de funcionários a serviço da administração na sede do Município de Souto Soares/BA.

Obs. Nas dependências dos Hotéis, pousadas e Restaurantes deverá ter todos os cuidados com higiene, especialmente com alimentos e com o bem estar dos hóspedes em momento de descanso.

6.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação da execução do objeto será efetivada mensalmente tomando por base a quantidade de serviços efetivamente realizadas pela emissora de rádio no período do mês de referência, devendo ser apresentado pela Contratada relatório com a mensuração precisa do volume de inserções realizadas a cada período, com a indicação da quantidade, data e horário de cada veiculação, as quais serão verificadas e atestadas as conformidades dos serviços prestados pelo titular designado pela Secretaria Municipal de Comunicação, responsável pela fiscalização do Contrato ou a outro servidor devidamente designado para esse fim.

6.2. O pagamento será processado mensalmente, somente após atestadas as conformidades dos serviços prestados, tendo por base a quantidade de inserções efetivamente realizadas pela emissora de rádio no período do mês de referência.

6.3. A seleção do fornecedor será realizada através de Credenciamento, em conformidade com a legislação vigente. O Credenciamento com Flexibilidade: Adoção de um sistema de credenciamento que permita a inclusão de uma variedade de estabelecimentos, considerando a diversidade de hóspedes e suas necessidades específicas.

7.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é demonstrada na tabela abaixo:

LOTE 01 – SALGADOS, DOCES, BOLOS, ETC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
2	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/ DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, /FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECCÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE	Cento	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
4	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
5	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	7000	R\$ 35,00	R\$ 245.000,00



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia CEP, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
7	MINI TRUFA PESO MÉDIO 45G, SABORES BRIGADEIRO, BEIJINHO, AMENDOIM, MARACUJÁ, LIMÃO, MORANGO, ABACAXI, ENTRE OUTROS.	Cento	500	R\$ 121,67	R\$ 60.835,00
8	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
9	PIZZA TAM FAMÍLIA (12 FATIAS), COM RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES	UND	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 908.335,00

LOTE 02 – HOSPEDAGEM/ CAFÉ DA MANHÃ DENTRO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	600	R\$ 86,67	R\$ 52.002,00
2	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
3	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
4	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
5	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
6	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 326,67	R\$ 163.335,00
7	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melância, mamão e melão), no município de Souto Soares/BA.	UND	1000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 621.167,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE FORNCIMENTO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA (ZONA URBANA E RURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------------	-------------



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, no município de Souto Soares/BA.	UND	20000	R\$ 33,33	R\$ 666.600,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 666.600,00

LOTE 04 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ 100KM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	600	R\$ 197,33	R\$ 118.398,00
2	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	500	R\$ 347,33	R\$ 173.665,00
3	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	500	R\$ 403,33	R\$ 201.665,00
4	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Iraquara/BA.	UND	2000	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
5	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Iraquara/BA.	UND	1000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 592.398,00

LOTE 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTA) E CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE IRECÊ/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida , carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Irecê/BA.	UND	10000	R\$ 28,83	R\$ 288.300,00

2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Irecê/BA.	UND	1000	R\$ 15,53	R\$ 15.530,00
	TOTAL 05				R\$ 303.830.00

LOTE 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTA) E CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE SEABRA/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Seabra/BA.	UND	10000	R\$ 35,43	R\$ 354.300,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Seabra/BA.	UND	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
	TOTAL LOTE 06				R\$ 369.770,00

7.1. DOS PRECOS PRATICADOS

Os valores constantes da referência de preços foram encontrados através de pesquisa de mercado/cotação direto com Prestadores de Serviços/órgãos públicos.

9.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor Uilian Souza Silva, como gestor do contrato e a Mariana Varjão dos Anjos, como fiscal do contrato. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal N° 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Também informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10 OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- a) Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado;
- b) Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- c) . Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;
- d) Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- e) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento;

10.1 OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela Prefeitura Municipal e Secretarias e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - JB Souto Soares, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- g) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade Orçamentária: 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete de Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj. Atividade: 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Transporte

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Souto Soares/BA, 25 de Março de 2025.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025
ANEXO II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA.

(Empresa, CNPJ, endereço, telefone) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento nº 007/2025, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente. Declara ainda que aceita os valores propostos e que se a prestar os serviços conforme tabela abaixo:

OBSERVAÇÃO: O INTERESSADO DEVERÁ COLOCAR NESTE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO SOMENTE A TABELA DO LOTE OU DOS LOTES QUE DESEJA SE CREDENCIAR, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADINHOS FRITOS MISTOS (COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, RISOLE, BOLINHO DE QUEIJO E OUTROS, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS), PARA EVENTOS.	Cento	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
2	MINI EMPADINHAS COM RECHEIO DE FRANGO/ DOCE DESFIADO, PESO MÍNIMO DE 25 G	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	ESFIRRA DE CARNE E/OU FRANGO - SALGADO ASSADO ESFIRRA DE CARNE MOÍDA DEVERÃO TER UM PADRÃO MÉDIO DE TAMANHO DE 15CM, APRESENTAR TEXTURA MACIA. OS SALGADOS ASSADOS NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. COM RECHEIO DE CARNE DE GADO, /FRANGO. A MATÉRIA PRIMA PARA A CONFECCÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE	Cento	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
4	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 1KG (MÉDIA DE 50 A 70 PEDAÇOS)	UND	2000	R\$ 70,00	R\$ 140.000,00
5	BOLOS DE DIVERSOS SABORES (FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, AIMPIM, OVOS, MILHO FUBÁ, ETC) NÃO PODE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO. APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	7000	R\$ 35,00	R\$ 245.000,00
6	BOLO DE FESTA, COM COBERTURA E RECHEIO, O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. 1 KG (MÉDIA DE 25 A 30 PEDAÇOS).	UND	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
7	MINI TRUFA PESO MÉDIO 45G, SABORES BRIGADEIRO, BEIJINHO, AMENDOIM, MARACUJÁ, LIMÃO, MORANGO, ABACAXI, ENTRE OUTROS.	Cento	500	R\$ 121,67	R\$ 60.835,00
8	PIZZA TAMANHO GRANDE, COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (8 FATIAS)	UND	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
9	PIZZA TAM FAMÍLIA (12 FATIAS), COM RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES	UND	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 908.335,00



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LOTE 02 – HOSPEDAGEM/ CAFÉ DA MANHÃ DENTRO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	600	R\$ 86,67	R\$ 52.002,00
2	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
3	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ventilador, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 255,00	R\$ 127.500,00
4	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
5	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
6	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - Apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, no município de Souto Soares/BA.	Diária	500	R\$ 326,67	R\$ 163.335,00
7	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melância, mamão e melão), no município de Souto Soares/BA.	UND	1000	R\$ 23,33	R\$ 23.330,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 621.167,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE FORNCIMENTO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA (ZONA URBANA E RURAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, no município de Souto Soares/BA.	UND	20000	R\$ 33,33	R\$ 666.600,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 666.600,00

LOTE 04 – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CIDADES CIRCURVIZINHAS ATÉ 100KM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem Hotel/Pousada INDIVIDUAL - apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	600	R\$ 197,33	R\$ 118.398,00



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Jd. Santa Fé, 0690-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2	Hospedagem Hotel/Pousada DUPLO - apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	500	R\$ 347,33	R\$ 173.665,00
3	Hospedagem Hotel/Pousada TRIPLO - apartamento completo, com ar condicionado, Tv, frigobar, com café da manhã, na cidade de Iraquara/BA.	Diária	500	R\$ 403,33	R\$ 201.665,00
4	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Iraquara/BA.	UND	2000	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
5	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Iraquara/BA.	UND	1000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 592.398,00

LOTE 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTA) E CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE IRECÊ/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida , carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Irecê/BA.	UND	10000	R\$ 28,83	R\$ 288.300,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Irecê/BA.	UND	1000	R\$ 15,53	R\$ 15.530,00
TOTAL 05					R\$ 303.830,00

LOTE 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTA) E CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE SEABRA/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, na cidade de Seabra/BA.	UND	10000	R\$ 35,43	R\$ 354.300,00



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. Rio de Janeiro, 469 Centro Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2	Fornecimento de Café da manhã contendo no mínimo (Café, leite, suco, pão Frances, margarina, ovos fritos, tapioca, banana frita, melancia, mamão e melão), na cidade de Seabra/BA.	UND	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
	TOTAL LOTE 06				R\$ 369.770,00

Para tanto, apresenta em anexo toda a documentação exigida para o referido credenciamento.

Local e data

(Assinatura do Declarante)

Nome:

CPF



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ANEXOIII
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de que trata o inciso IV do art.14 da Lei 14.133/2021;
- c) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- d) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- e) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- f) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL CONTRATO Nº. XXXX/2025.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E A .

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX., estabelecida à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de .XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 007/2025 e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará de ____ de _____ de 2025 a ____ de _____ de 202 __, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os Arts. 105 e 107, da Lei Nº 14.133/21.

2.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços contratados serão executados de forma Indireta por preço unitário.

3.2. Os serviços serão executados no Município de Souto Soares/BA, na zona Urbana e Rural, bem como em cidades circunvizinhas, de acordo com as necessidades da Administração, e as especificações do edital de Credenciamento nº 007/2025.

3.3. Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, inclusive feriados.

3.4. Não existe obrigatoriedade para as quantidades de serviços, de modo que as Ordens de Serviço serão enviadas às CREDENCIADAS de acordo com a necessidade da administração.

3.5. Os futuros CREDENCIADOS deverão executar os serviços com qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados no Processo de Administrativo Nº 060/2025 - Edital de Chamada Pública Nº 007/2025, no valor total de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

4.2. Tendo em vista a necessidade do Município, o contrato poderá ser reajustado através do IPCA.

4.3. Não havendo a utilização da quantidade total de horas/serviços contratados o Município fica desobrigado do pagamento das quantidades não utilizadas

4.4. O presente contrato não obriga o CONTRATANTE À utilização de quaisquer serviços mínimos mensais, os quais serão prestados somente quando necessários e solicitados, ficando o CONTRATANTE, responsável pelo pagamento mensal apenas dos serviços mensais prestados.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Contrato - Bahia CEP, 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela administração, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal N° 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

5.2. Os pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir da emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade do fornecedor.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade Orçamentária: 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete de Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj. Atividade: 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Transporte

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Apresentar Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, especificando as quantidades de cada procedimento que deverá ser realizado;

7.1.2 Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;

7.1.5 Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela Prefeitura Municipal e Secretarias e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

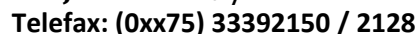
c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

g) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas





ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP: 46990-000 Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei Federal Nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

10.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RECISÃO

11.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo primeiro. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Em caso de denúncia feita pelo contratado, deverá o contratado manter a prestação do serviço pelo prazo de até 15 (quinze) dias, período em que a Administração convoca-lá novo credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A prestação de serviços deste contrato será gerenciada e fiscalizada pelos servidores(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Souto Soares/BA, xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF: